

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, REPACTUAÇÃO DO VALOR E DAS METAS NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora MARIA THEREZA LOPES DE AZEVEDO, Subsecretária Executiva, inscrita no CPF sob nº056.435.387-68, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com endereço na Ladeira da Glória, 99 parte-Glória, Rio de Janeiro/RJ, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS, portador da identidade nº 04562255-2, IFP-RJ e do CPF nº 463.219347-04 tem entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº 6.043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº 43.261 de 27/10/2011 e alterações constantes no Decreto nº 43.303 de 24/11/11 e Decreto nº 43.710 de 06/08/2012, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017**, conforme autorizado no Processo Administrativo nº E- 08/001/5855/2017, especificado sob as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL** pelo período de 06(seis) meses a contar de **05/03/2019** a **04/09/2019**, e **REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL E METAS**, nos termos dos despachos acostados ao processo nº E-08/001/5855/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente prorrogação está condicionada à conclusão do processo de seleção pública promovida pela Secretaria de Estado da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 6 (seis) meses é de R\$ 7.398.119,84 (sete milhões, trezentos e noventa e oito mil, cento e dezenove reais e noventa e quatro centavos), valor da parcela de custeio mensal de R\$ 1.199.765,00 (hum milhão, cento e noventa e nove mil e setecentos e sessenta e cinco reais) e parcela de investimento de R\$ 199.529,84 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e vinte nove reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 2961 – Fundo Estadual de Saúde

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0149.8331

Natureza da Despesa: 3390.39 3390.34

Fonte Orçamentária 100/122/225

CLÁUSULA QUARTA – DO EMPENHO

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2017, a Secretaria de Estado de Saúde empenhará oportunamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato de Gestão, ora aditado.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de 20(vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os respectivos encargos por conta da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, fundamento do ato e número do processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Saúde

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03(três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2019.

MARIA THEREZA LOPES DE AZEVEDO
SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA

SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS
VIVA RIO

Testemunha _____

Testemunha _____